



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00450/2019 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais de segurança a portarem armas não-letais e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam os profissionais de segurança obrigados a portarem armas não letais no exercício de suas funções.

Art. 2.º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana estabelecer as normas que regem este presente projeto de lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.